



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2974/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARAUJO GALVÃO MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BONITO/PE, PALMARES/PE, numa área de 119,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°32'17,860''S/35°40'56,520''W;08°32'17,860''S/35°40'18,310''W;08°32'48,260''S/35°40'18,310''W;08°32'48,260''S/35°40'27,330''W;08°32'26,550''S/35°40'27,330''W;08°32'26,550''S/35°40'42,100''W;08°32'34,550''S/35°40'42,100''W;08°32'34,550''S/35°40'36,400''W;08°32'48,360''S/35°40'36,400''W;08°32'48,360''S/35°40'31,520''W;08°33'02,190''S/35°40'31,520''W;08°33'02,190''S/35°40'56,520''W;08°32'17,860''S/35°40'56,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 115

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.036/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C7441968-B3FB4F0F-AE42E3A6-C1311FC1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 116

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2975/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BONITO/PE, PALMARES/PE, numa área de 22,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°32'48,160''S/35°40'27,430''W;08°32'26,650''S/35°40'27,430''W;08°32'26,650''S/35°40'42,000''W;08°32'34,450''S/35°40'42,000''W;08°32'34,450''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'27,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 117

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 840.038/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C25F4616-7D6E4F01-91929E97-E28F2E2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 118

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2976/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de PARNAMIRIM/PE, SANTA CRUZ/PE, numa área de 967,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°20'11,724''S/40°07'24,924''W;08°20'11,724''S/40°05'18,276''W;08°18'50,472''S/40°05'18,276''W;08°18'50,472''S/40°07'24,924''W;08°20'11,724''S/40°07'24,924''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.179/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 119

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5A8C9097-4211499A-A438893A-2DB70739

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 120

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2977/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA CRUZ/PE, numa área de 905,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°21'12,960''S/40°09'22,104''W;08°20'50,748''S/40°09'22,104''W;08°20'50,748''S/40°08'44,628''W;08°20'35,340''S/40°08'44,628''W;08°20'35,340''S/40°08'23,496''W;08°19'20,208''S/40°08'23,496''W;08°19'20,208''S/40°09'23,710''W;08°19'21,275''S/40°09'23,710''W;08°19'21,275''S/40°10'03,720''W;08°21'12,960''S/40°10'03,720''W;08°21'12,960''S/40°09'22,104''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 121

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.180/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



72842719-EC3B47D8-90585AE9-923C4A34

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 122

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2978/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITAX CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, GNAISSE no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°12'08,363''S/40°24'28,970''W;09°12'08,363''S/40°25'00,108''W;09°12'08,984''S/40°25'00,108''W;09°12'08,984''S/40°24'59,601''W;09°12'09,000''S/40°24'59,600''W;09°12'10,169''S/40°24'59,600''W;09°12'10,169''S/40°24'54,775''W;09°12'11,463''S/40°24'54,775''W;09°12'11,463''S/40°24'51,284''W;09°12'14,529''S/40°24'51,284''W;09°12'14,529''S/40°24'53,292''W;09°12'18,126''S/40°24'53,292''W;09°12'18,126''S/40°24'55,667''W;09°12'22,519''S/40°24'55,667''W;09°12'22,519''S/40°24'57,686''W;09°12'26,014''S/40°24'57,686''W;09°12'26,014''S/40°24'59,591''W;09°12'27,813''S/40°24'59,591''W;09°12'27,813''S/40°25'00,099''W;09°12'28,311''S/40°25'00,099''W;09°12'28,311''S/40°24'28,970''W;09°12'08,363''S/40°24'28,970''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 123

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.183/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE2E9906-02284710-B7408760-2F0C8547

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 124

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2979/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LOURISMAR BARROS DE SIQUEIRA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA CRUZ/PE, numa área de 638,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°18'50,570''S/40°07'25,540''W;08°20'11,830''S/40°07'25,540''W;08°20'11,830''S/40°07'38,300''W;08°20'26,120''S/40°07'38,300''W;08°20'26,120''S/40°08'09,840''W;08°20'35,380''S/40°08'09,840''W;08°20'35,380''S/40°08'23,280''W;08°19'20,110''S/40°08'23,280''W;08°19'20,110''S/40°09'23,480''W;08°19'05,550''S/40°09'23,480''W;08°19'05,550''S/40°08'58,570''W;08°18'52,115''S/40°08'58,570''W;08°18'52,115''S/40°08'12,890''W;08°18'50,570''S/40°08'12,890''W;08°18'50,570''S/40°07'25,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 125

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.011/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B35E2000-D4894A06-A80AE222-AD4D357C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 126

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2980/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFREDO CÉSAR VALE DE ARAÚJO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PAULISTA/PE, numa área de 48,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°54'38,510''S/34°51'39,080''W; 07°54'38,510''S/34°51'12,170''W; 07°54'19,270''S/34°51'12,170''W; 07°54'19,270''S/34°51'39,080''W; 07°54'38,510''S/34°51'39,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.031/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 127

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



AC194B3F-D0424501-A2D96E81-63BD7643

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 128

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2981/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODRIGO CAVALCANTE LINS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IGARASSU/PE, ITAPISSUMA/PE, numa área de 9,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°48'10,650''S/34°54'49,480''W;07°48'10,650''S/34°54'44,390''W;07°48'11,010''S/34°54'44,390''W;07°48'11,010''S/34°54'43,520''W;07°48'12,030''S/34°54'43,520''W;07°48'12,030''S/34°54'41,960''W;07°48'13,640''S/34°54'41,960''W;07°48'13,640''S/34°54'41,200''W;07°48'14,710''S/34°54'41,200''W;07°48'14,710''S/34°54'40,090''W;07°48'15,510''S/34°54'40,090''W;07°48'15,510''S/34°54'38,910''W;07°48'23,350''S/34°54'38,910''W;07°48'23,350''S/34°54'39,840''W;07°48'24,790''S/34°54'39,840''W;07°48'24,790''S/34°54'44,710''W;07°48'17,400''S/34°54'44,710''W;07°48'17,400''S/34°54'49,480''W;07°48'10,650''S/34°54'49,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 129

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.047/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9AFCBF8C-9A6D4482-9F11CDF5-8B871DEE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 130

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2982/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de OROCÓ/PE, SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, numa área de 1.808,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

08°36'31,580''S/39°38'26,060''W;08°38'14,200''S/39°38'26,060''W;08°38'14,200''S/39°39'28,390''W;08°37'59,918''S/39°39'28,390''W;08°37'59,918''S/39°39'54,585''W;08°38'14,200''S/39°39'54,585''W;08°38'14,200''S/39°41'35,171''W;08°37'32,613''S/39°41'35,171''W;08°37'32,613''S/39°41'38,750''W;08°36'31,580''S/39°41'38,750''W;08°36'31,580''S/39°38'26,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 131

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.150/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9BE70C8F-1EBC48AF-9F50964A-32BE3F3F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 132

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2983/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ANTONIO GUIMARAES, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ITAÍBA/PE, numa área de 1.438,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
08°55'41,505''S/37°20'58,293''W;08°55'37,501''S/37°20'58,293''W;08°55'37,501''S/37°20'52,168''W;08°55'33,075''S/37°20'52,168''W;08°55'33,075''S/37°20'45,108''W;08°55'27,939''S/37°20'45,108''W;08°55'27,939''S/37°20'34,583''W;08°55'20,704''S/37°20'34,583''W;08°55'20,704''S/37°20'24,212''W;08°55'14,818''S/37°20'24,212''W;08°55'14,818''S/37°20'17,278''W;08°55'09,691''S/37°20'17,278''W;08°55'09,691''S/37°20'09,763''W;08°55'03,515''S/37°19'59,958''W;08°54'57,050''S/37°19'59,958''W;08°54'57,050''S/37°19'48,113''W;08°54'49,148''S/37°19'48,113''W;08°54'49,148''S/37°19'36,759''W;08°54'42,208''S/37°19'36,759''W;08°54'42,208''S/37°19'25,445''W;08°54'34,209''S/37°19'25,445''W;08°54'34,209''S/37°19'14,468''W;08°54'22,788''S/37°19'14,468''W;08°54'22,788''S/37°18'59,405''W;08°54'16,759''S/37°18'59,405''W;08°54'16,759''S/37°18'48,942''W;08°54'09,873''S/37°18'48,942''W;08°54'09,873''S/37°18'40,530''W;08°54'03,684''S/37°18'40,530''W;08°54'03,684''S/37°18'31,794''W;08°53'56,438''S/37°18'31,794''W;08°53'56,438''S/37°18'18,806''W;08°53'47,917''S/37°18'18,806''W;08°53'47,917''S/37°18'06,886''W;08°53'40,420''S/37°18'06,886''W;08°53'40,420''S/37°17'56,884''W;08°53'33,753''S/37°17'56,884''W;08°53'33,753''S/37°17'45,793''W;08°52'51,588''S/37°17'45,793''W;08°52'51,588''S/37°18'22,289''W;08°52'57,883''S/37°18'22,289''W;08°52'57,883''S/37°18'59,220''W;08°53'01,011''S/37°18'59,220''W;08°53'01,011''S/37°19'07,947''W;08°53'05,883''S/37°19'07,947''W;08°53'05,883''S/37°19'18,491''W;08°53'13,202''S/37°19'18,491''W;08°53'13,202''S/37°19'28,868''W;08°53'17,101''S/37

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 133

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

°19'28,868''W;08°53'17,101''S/37°19'49,052''W;08°53'24,375''S
/37°19'49,052''W;08°53'24,375''S/37°20'04,372''W;08°53'30,734
''S/37°20'04,372''W;08°53'30,734''S/37°20'23,807''W;08°53'38,
992''S/37°20'23,807''W;08°53'38,992''S/37°20'35,161''W;08°53'
43,192''S/37°20'35,161''W;08°53'43,192''S/37°20'45,304''W;08°
54'28,346''S/37°20'45,299''W;08°54'28,347''S/37°21'01,237''W;
08°55'41,505''S/37°21'01,237''W;08°55'41,505''S/37°20'58,293'
''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.171/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E34D10FA-8CC146E1-BF7D6496-985B608E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 134

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2984/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CARNAÍBA/PE, numa área de 497,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°38'00,699''S/37°40'12,864''W;07°38'35,192''S/37°40'12,864''W;07°38'35,192''S/37°40'12,666''W;07°38'35,841''S/37°40'12,666''W;07°38'35,841''S/37°42'43,082''W;07°38'00,699''S/37°42'43,082''W;07°38'00,699''S/37°40'12,864''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 135

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 30/04/2021
Rel. 114/2021-SEDE-PE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 840.043/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E21D695-CA494E5D-A79F1F41-101BCFB7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2649 Fls. 136

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM